



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº:
07300004/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº
17/2026**

**CPL BRASIL-CURSOS,
CONSULTORIA E
REPRESENTACAO
LICITACAO LTDA
CNPJ: 30.496.959/0001-20
(CONGRESSO – 11 A 13 DE
AGOSTO DE 2026)**



11, 12 E 13
DE AGOSTO | 2026

Hotel Best Western Premier

TRÊS DIAS DE IMERSÃO, DEBATES
RELEVANTES E CONSTRUÇÃO DE
SOLUÇÕES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA
MAIS EFICIENTE, SEGURA E RESPONSÁVEL.

Realização:



WM SOLUÇÕES & SERVIÇOS



Maceió-AL, 30 de Julho de 2026.

A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.

A/C.: Italo José.

Setor: Gestor de contrato.

E-mail: italo.sarmiento@gmail.com

Telefone: (82) 99632-5812



4º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE

PROPOSTA PARA INSCRIÇÃO NO 4º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE. nos dias 11, 12 e 13 de Agosto de 2026, no Hotel Best Western Premier – Pajuçara, em Maceió – AL.

O MAIOR EVENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE!

A Empresa:

A WAP Cursos é marca da CPL BRASIL - Cursos, Consultoria e Representação Licitação LTDA, CNPJ 30.496.959/0001-20, sediada em Maceió/AL.

Referência nacional em capacitação para contratações públicas. Levamos educação prática e atualizada para gestores e servidores, fortalecendo a gestão pública com segurança jurídica e eficiência.

Nossa atuação:

1. Cursos e Congressos: Treinamentos presenciais e online, cursos preparatórios e o Congresso de Contratações Públicas do Nordeste - já em sua 4ª edição.
2. Consultoria Especializada: Apoio jurídico e operacional para órgãos públicos em licitações, contratos, pareceres e compliance.
3. Mentoria e In Company: Programas customizados para prefeituras, autarquias, empresas e servidores.

Nosso diferencial:

Equipe formada por advogados, pregoeiros e especialistas que atuam diariamente na área pública. Nada de teoria vazia: todo conteúdo é aplicado, com cases reais e soluções que funcionam na prática.

Já capacitamos milhares de servidores, gestores e empresas fornecedoras de todo o Brasil.

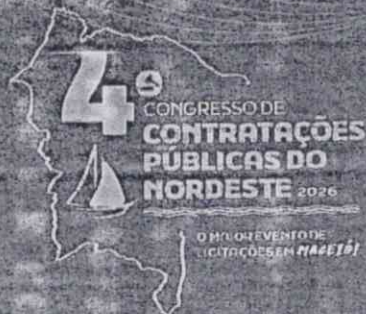
Missão:

Transformar contratações públicas em processos mais eficientes, seguros e responsáveis.

Sobre o Congresso

O Congresso de Contratações Públicas do Nordeste chega à sua 4ª edição consolidado como um dos principais encontros técnicos e estratégicos da área no país.

Mais do que um evento, o Congresso WAP é um ambiente de troca, atualização e conexão. Reunimos gestores públicos, servidores, profissionais do direito, controle, planejamento,



11, 12 E 13
DE AGOSTO | 2026

Hotel Best Western Premier

TRÊS DIAS DE IMERSÃO, DEBATES
RELEVANTES E CONSTRUÇÃO DE
SOLUÇÕES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA
MAIS EFICIENTE, SEGURA E RESPONSÁVEL

Realização:



WM SOLUÇÕES & SERVIÇOS



empresas fornecedoras e especialistas que vivem, diariamente, os desafios das contratações públicas.

Em 2026, Maceió será novamente o cenário para três dias de imersão, debates relevantes e construção de soluções para uma gestão pública mais eficiente, segura e responsável.

Público Alvo

- ✓ Gestores públicos;
- ✓ Servidores das áreas de licitações, contratos e planejamento; governança;
- ✓ Procuradores, assessores jurídicos e controladores;
- ✓ Empresas fornecedoras e prestadoras de serviços ao setor público;
- ✓ Consultores e especialistas da área;
- ✓ Estudantes e pesquisadores de gestão pública e direito administrativo;
- ✓ Um público qualificado, com poder de decisão e influência direta nas contratações públicas.
- ✓ Advogados

Por que participar:

1. Palestras e painéis com especialistas de referência nacional do Brasil.
2. Debates atuais sobre a Lei nº 14.133/2021;
3. Networking de alto nível: Conexão direta com gestores, pregoeiros, fiscais e fornecedores de todo país.
4. Casos práticos: Palestras e painéis baseados em situações reais da gestão pública.
5. Coffee break;
6. Momentos tira dúvidas com os palestrantes.
7. Certificação; kit com bolsa, bloco, caneta etc.;
8. Sorteio de brindes;

PROGRAMAÇÃO: DATA/HORA/LOCAL

1º DIA

Data: 11/08/2026

Credenciamento: 18:00hs

às 19:00hs

Abertura com Palestra

Magna:

Encerramento: às 21:00hs

2º DIA

Data: 12/08/2026:

Manhã

Início: Palestras: 08:30hs

às 12:00hs

Intervalo Almoço: 12:00hs

às 14:00hs

Tarde:

Início Palestras: 14:00hs

às 16hs

Intervalo coffee Break:

16:00hs às 16:30hs

Encerramento: 18:30hs

3º DIA

Data: 13/08/2026:

Manhã

Início: Palestras: 08:30hs

às 12:00hs

Intervalo Almoço: 12:00hs

às 14:00hs

Tarde:

Início Palestras: 14:00hs

às 16hs

Intervalo coffee Break:

16:00hs às 16:30hs

Encerramento: 18:30hs



11, 12 E 13
DE AGOSTO | 2026
Hotel Best Western Premier

TRÊS DIAS DE IMERSÃO, DEBATES
RELEVANTES E CONSTRUÇÃO DE
SOLUÇÕES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA
MAIS EFICIENTE, SEGURA E RESPONSÁVEL.



Realização:



WM SOLUÇÕES & SERVIÇOS



Carga horária: 24 horas
Local: Hotel Best Western Premier
Rua Dr. Antônio Gouveia, Pajuçara - Maceió/AL



INVESTIMENTO

1º Lote: De R\$ 2.997,00 → Por R\$ 1.997,00

2º Lote: De R\$ 3.297,00 → Por R\$ 2.497,00

Valores por participante. Vagas limitadas por lote.

Valor unitário para 01(uma) inscrição: R\$ 1.997,00 (Hum mil, e novecentos e noventa e sete reais).

Valor global da proposta para 01(uma) inscrições: R\$ 1.997,00 (Hum mil, e novecentos e noventa e sete reais).

A Cada 07(sete) inscrições você ganha (01)uma inscrição totalmente gratuita ou seja a 8a por nossa conta.

Valor com desconto especial para grupos: (Pode ser instituições diferentes)

Opção 1: Grupo de 10(dez) participantes : Valor por inscrição R\$1.500,00 | (Hum mil e quinhentos reais).

Opção 2: Grupo a partir de 10 (dez) participantes: Valor por inscrição R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

1. Empenho: Órgãos públicos - emissão de Nota de Empenho

Dados Bancários - Pagamento via Pix/Cartão:

Banco: CORA

Agência: 001

Conta Corrente: 5454315-7

Favorecido: CPL BRASIL

Chave Pix: CNPJ 30.496.959/0001-20

Dados para Empenho:

Razão Social: CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: WAP CURSOS

CNPJ: 30.496.959/0001-20

Órgão público: Encaminho a Nota de Empenho para o e-mail: wapcursosadm@gmail.com para garantir sua inscrição. A WAP Cursos emitirá a Nota Fiscal em seu CNPJ.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ANTES DA DATA DO EVENTO.

Vagas limitadas. Garanta sua inscrição no 1º lote.

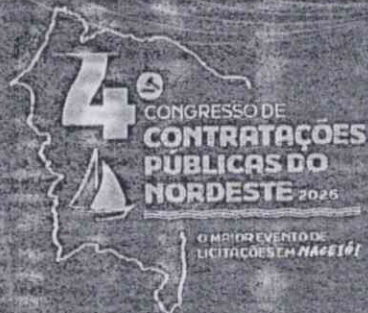
Informações e Inscrições:

(82) 99967-8041 / (82) 98830-6001 (Whatsapp)

Atenciosamente.

CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA.(WAP CURSOS)

CNPJ: 30.496.959/0001-20



11, 12 E 13
DE AGOSTO | 2026

Hotel Best Western Premier

TRÊS DIAS DE IMERSÃO, DEBATES
RELEVANTES E CONSTRUÇÃO DE
SOLUÇÕES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA
MAIS EFICIENTE, SEGURA E RESPONSÁVEL.

Realização:



WM SOLUÇÕES & SERVIÇOS



PALESTRANTES



TIME DE GIGANTES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º DIA - 11/08/2026

18H00 - ABERTURA

Credenciamento

19H00 - Ícaro Bitar - Lei 14.133/2021 em Movimento: onde estamos e para onde precisamos avançar

20H00 - Carlos Cox - Controle Externo que Ensina: o papel pedagógico dos Tribunais de Contas na nova governança pública.

Palestra

21H00 ENCERRAMENTO



2º DIA - 12/08/2026

08H20 - Carlos Cox - Credenciamento com Segurança Jurídica: boas práticas para ampliar eficiência e reduzir riscos. -

Palestra

09H05 - Márcia Matos; PCA como Inteligência de Gestão: da faculdade legal à necessidade estratégica do planejamento público-

Palestra

09H50 - Adauane Almeida - DFD de Alto Impacto: o que não pode faltar para transformar necessidade em contratação bem planejada. -

Palestra

10H35 - Dawison Calheiros-

ETP sem Mistério: como construir estudos preliminares consistentes, defensáveis e orientados à melhor solução -

Palestra

11H20 - Carol Souza: Gestão de Riscos Antes da Contratação: o passo decisivo para evitar falhas, atrasos e responsabilizações-

Palestra

12H00 - Intervalo (Almoço não incluso)

14H00 - Rafael Rodrigues - Termo de Referência Estratégico: o coração da contratação pública eficiente - Palestra

14H50 - Marcela Pionorio - Projeto Básico e Projeto Executivo: evidências técnicas que sustentam obras e serviços de engenharia - Palestra

15H30 - Leonardo Ladeira - Plataformas de Compras Públicas e o Uso da IA(Inteligência Artificial). Palestra

16H00 - Intervalo -Coffee Break

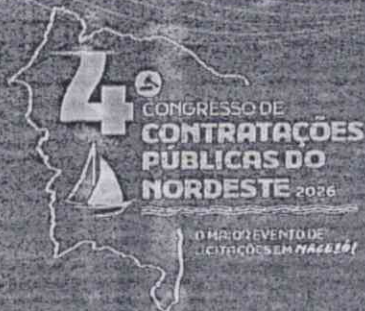
16H30 - Dr. Bruno Tulim - Seleção do Fornecedor com Alta Performance: dicas de ouro para conduzir a disputa com segurança e resultado - Palestra

17H20 - Ícaro Bitar - Assessoria Jurídica Estratégica: pareceres que previnem riscos e fortalecem decisões públicas - Palestra

18H20 - Sorteio de Brindes

18H30 - Encerramento





11, 12 E 13
DE AGOSTO | 2026
Hotel Best Western Premier

TRÊS DIAS DE IMERSÃO, DEBATES
RELEVANTES E CONSTRUÇÃO DE
SOLUÇÕES PARA UMA GESTÃO PÚBLICA
MAIS EFICIENTE, SEGURA E RESPONSÁVEL.

Realização:



WM SOLUÇÕES & SERVIÇOS



3º DIA - 13/08/2025

08H30 - Tatiana Camarão - Sistema de Registro de Preços na Prática: planejamento, governança e utilização do jeito certo. - Palestra

09H35 - Sandro Bernardes - Dispensa de Licitação sob a Ótica do TCU: limites, cuidados e caminhos seguros. Palestra

10H40 - Osvaldo Pires - Inexigibilidade de Licitação com Segurança: cuidados essenciais para fundamentar escolhas legítimas. Palestra

11H20 - Ulisses Bezerra - Contratos Administrativos na Nova Lei: fundamentos, cláusulas essenciais e gestão orientada a resultados. Palestra

12H00 - Intervalo - (Almoço não incluso)

14H00- VANUCE DE PAULA - Mentalidade nas Compras Públicas, - Palestra

14H20 - Márcia Matos - Fiscal de Contratos como Protagonista: a função que protege o interesse público e garante a entrega contratada. - Palestra

15H10 - Carmem Carneiro - Infrações e Sanções Administrativas: responsabilização, devido processo e integridade nas contratações públicas. - Palestra

16H00 - Intervalo - Coffee Break

16H30 - Raphaela Brasil - Pesquisa de Preços com Precisão: como estimar valores com método, coerência e realidade de mercado - Palestra

17H20 - Antônio Lima - Inteligência Artificial nas Contratações Públicas: ferramentas, limites e possibilidades para uma Administração mais eficiente.

18H20 - Sorteio de Brindes

18H30 - Encerramento

OBS.: PARA INSCRIÇÕES ATRAVÉS DE EMPENHO, O CADASTRO DEVERÁ SER EFETUADO TAMBÉM NO LINK ABAIXO NO LOTE EMPENHO.

<https://doity.com.br/4-congresso-de-contratacoes-publ-ne-26>

IMPORTANTE! O CADASTRO DEVERÁ SER FEITO POR CADA PARTICIPANTE, O QUAL RECEBERÁ O CODIGO E CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NO SEU EMAIL, BEM COMO O CERTIFICADO,

Atenciosamente,

DPE BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E
REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA.
Kamyla Wanessa Soares Pontes
Diretora

Kamyla Wanessa Soares Pontes

Kamyla Soares

WAP CURSOS

E-mail: wapcursosadm@gmail.com
(82) 99967-8041 / 99930-6001



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO

INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência (TR) é o instrumento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter a definição do objeto; fundamentação da contratação; descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor; estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e adequação orçamentária, conforme previsto no artigo 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, a, da Lei 4.133/2021)

Contratação de 02 (duas) inscrições para participação no 4º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, promovido pela CPL BRASIL – Cursos, Consultoria e Representação Licitação LTDA, marca WAP Cursos, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, no Hotel Best Western Premier – Pajuçara, em Maceió/AL, com carga horária de 24 horas, contemplando palestras e painéis sobre licitações, contratos administrativos, planejamento, gestão de riscos, pesquisa de preços, controle, Lei nº 14.133/2021, inteligência artificial nas contratações públicas, além de certificação e material de apoio.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - (ART. 6º, XXIII, b, da Lei 4.133/2021)

2.1 As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
- c) Decreto nº 8.538/2015;
- e) Decreto nº 10.818/2021.

2.2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – CONGRESSO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais que atuam nas áreas de planejamento, licitações, contratos, gestão e controle, considerando a constante atualização da legislação e dos procedimentos relacionados às contratações públicas.

A participação no 4º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste possibilitará o acesso a conhecimentos técnicos e práticos sobre temas diretamente relacionados à atuação da Administração Pública, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos servidores, o aprimoramento de suas competências e a melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos.



A capacitação continuada mostra-se relevante para o bom desempenho das atividades administrativas, especialmente diante das exigências decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo maior segurança na condução dos processos, redução de falhas, aprimoramento do planejamento e adoção de procedimentos mais eficientes e alinhados às boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao contribuir para o desenvolvimento institucional, a melhoria da eficiência administrativa e o fortalecimento da capacidade técnica dos servidores, refletindo diretamente na qualidade, segurança e eficiência das contratações e demais atividades desenvolvidas pelo Município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente solução consiste na contratação de serviço técnico especializado para a capacitação e atualização profissional de 2 (dois) servidores públicos em evento/congresso focado em Licitações e Contratos Administrativos, ministrado pela empresa **CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA (WAP CURSOS)**, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Descrição da Solução como um Todo (Art. 6º, XXIII, 'c')

A solução abrange não apenas a participação presencial/telepresencial no treinamento, mas todo o suporte estrutural e pedagógico necessário à efetiva absorção do conhecimento. Inclui o fornecimento de material didático atualizado, acesso às conferências, debates interativos, análise de casos práticos e aplicação de jurisprudências recentes dos Tribunais de Contas, garantindo a adequada instrução técnica dos agentes públicos incumbidos das compras do Município.

II. Análise do Ciclo de Vida do Objeto

Por se tratar de um serviço de prestação continuada imaterial (capacitação de recursos humanos), a análise do ciclo de vida sob a égide do art. 40, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 desdobra-se da seguinte forma:

- **Fase de Absorção/Execução:** Participação ativa dos servidores no evento, recebimento de materiais e interação direta com o corpo docente de notório saber.
- **Fase de Disseminação e Aplicação Interna (Retorno Institucional):** Aplicação imediata das boas práticas no setor de licitações, com a consolidação de rotinas padronizadas para elaboração de Termos de Referência, Editais e Matrizes de Risco.
- **Fase de Maturação/Sustentabilidade Operacional:** Redução permanente de custos com retificações de editais, minoração do risco de licitações fracassadas/desertas e eliminação de nulidades processuais, perpetuando o ganho de eficiência ao longo de toda a gestão contratual do órgão.

III. Especificação do Produto/Serviço

- **Objeto:** Inscrição em Congresso/Treinamento de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).
- **Quantitativo:** 2 (duas) inscrições integrais.
- **Corpo Docente:** Palestrantes de notória especialização técnica e consagração pública (incluindo Tatiana Camarão, Dawison Calheiros, Oswaldo Pires, Raphael Rodrigues e Raphaela Brasil).



- **Carga Horária e Conteúdo:** Conforme programação técnica detalhada e cronograma anexo à proposta comercial da contratada.
- **Valor do Investimento:** R\$ 3.994,00 por inscrição, perfazendo o montante global de R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

3.1 – NATUREZA E GARANTIA:

- 3.1.1 Natureza: Contratação de serviços;
3.1.2 Garantia: Não haverá garantia.

3.2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção do fornecedor e o enquadramento da proposta observaram os critérios formais e materiais dispostos no **art. 74, inciso III, alínea "f", c/c o art. 23, § 1º e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, configurando a hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**.

I. Critério Técnico: Singularidade e Notória Especialização

- **Inviabilidade de Competição:** O objeto trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual (treinamento e capacitação de pessoal).
- **Consagração do Corpo Docente:** A escolha da empresa **CPL BRASIL LTDA (WAP CURSOS)** pautou-se na notória especialização dos instrutores/palestrantes (Tatiana Camarão, Dawison Calheiros, Oswaldo Pires, Raphael Rodrigues e Raphaela Brasil), cujo saber e experiência são reconhecidos publicamente no meio jurídico e na Administração Pública.
- **Pertinência Temática:** O programa do evento atende diretamente às lacunas operacionais do Município para a plena aplicação da Nova Lei de Licitações.

II. Critério Econômico: Justificativa e Razoabilidade do Preço

- **Aferição por Uniformidade de Tabela:** Em razão da inviabilidade de comparação direta com concorrência para este evento específico, a conformidade do preço foi atestada pela comprovação de que a contratada pratica o mesmo valor unitário (**R\$ 3.994,00 por inscrição**) perante outros órgãos públicos (Maceió/AL, Garanhuns/PE e Feira Nova/PE).
- **Adequação ao Mercado:** O valor por participante enquadra-se na faixa média cobrada por institutos de capacitação de grande porte no país para treinamentos com professores de renome nacional.

III. Critério de Idoneidade e Habilitação Documental

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** Regularidade plenamente atestada mediante ato constitutivo, Inscrição Municipal nº 9014365668, cadastro ativo no SICAF, balanço patrimonial, declaração sanitária e certidões negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Falência).
- **Qualificação Técnica:** Apresentação dos currículos dos palestrantes e atestados de capacidade técnica de eventos anteriores.

4 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, em especial o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e o entendimento consolidado pela Advocacia-Geral da União, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais. Sempre que aplicável, os bens e materiais utilizados deverão atender às normas técnicas da ABNT, podendo sua conformidade ser comprovada por certificações, rótulos, embalagens ou outros meios idôneos. Além disso, deverá ser priorizado o uso de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis e com o menor volume possível, garantindo a proteção dos materiais durante o transporte e armazenamento.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, Lei n. 14.133/2021):

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818/2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de capacitação técnica em Licitações e Contratos Administrativos para 2 (dois) servidores indicados pela Administração Municipal, a ser realizada pela empresa CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA (WAP CURSOS), em estrita conformidade com a programação, carga horária e cronograma do evento. Caberá à empresa contratada disponibilizar a infraestrutura necessária, fornecer o material didático complementar, garantir a ministração das aulas pelo corpo docente de notória especialização indicado na proposta e expedir os respectivos certificados de participação e conclusão aos servidores participantes. A fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço ficarão a cargo de servidor formalmente designado pelo Município, a quem competirá verificar o cumprimento das especificações acordadas, recolher as comprovações de frequência e certificados e emitir o atesto definitivo na Nota Fiscal, condição indispensável para a liberação do pagamento.

7 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos serviços dar-se-á sob a forma de prestação de serviços de capacitação presencial (ou telepresencial síncrona), mediante a disponibilização das vagas, material didático e acesso às dependências/plataforma do evento aos 2 (dois) servidores indicados pelo Município, devendo ser executada em estrita conformidade com as datas, horários e carga horária fixados no cronograma oficial do treinamento fornecido pela contratada WAP CURSOS (CPL BRASIL LTDA), com a subsequente emissão e entrega dos respectivos certificados de conclusão no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das atividades.

8 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (art. 140, da Lei nº 14.133/2021)

O recebimento do objeto observará as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, processando-se da seguinte forma: **a) Provisoriamente**, pelo fiscal ou equipe de fiscalização do contrato/processo, no encerramento das atividades do evento, mediante a constatação da efetiva participação dos 2 (dois) servidores inscritos e a



apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos relatórios ou certificados de frequência disponibilizados pela contratada WAP CURSOS (CPL BRASIL LTDA); e **b) Definitivamente**, pelo servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado ou atesto na própria Nota Fiscal que comprove a integral e satisfatória prestação dos serviços de capacitação e a entrega dos respectivos certificados digitais ou físicos de conclusão, atestando a regularidade fiscal da contratada para fins de liquidação e pagamento.

9 - DA GESTÃO DO CONTRATO - DA FISCALIZAÇÃO E DA DE AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO (Art. 117 c/c art. 92, IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021)

→ Execução e Fiscalização do Contrato

O contrato será executado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as cláusulas pactuadas, respondendo as partes por eventual inexecução total ou parcial. Poderá ser alterado nas hipóteses legais, observado o disposto nos arts. 124 a 136 da referida Lei. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se reajuste anual pelo INPC/IBGE, quando cabível. A contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, na forma do art. 117 da mesma Lei.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

→ Responsabilidades da Contratada e Fiscalização

A contratada será responsável pela fiel execução do objeto contratado e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros durante sua execução, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização do contrato. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que registrará as ocorrências verificadas e adotará as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

GESTOR DE CONTRATOS: Ítalo José Ferreira Sarmiento – Portaria 31/2025
FISCAL DE CONTRATOS: Daniel Fidelis da Silva

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 92, X, XI, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/2021)

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;
- III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de



serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do firmado Contrato;

VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade;

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, translados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

V - Montar em tempo hábil, toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato;

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos: §1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.

11 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

As partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução contratual. A contratada deverá manter o sigilo das informações a que tiver acesso, utilizando-as exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado e cooperando com a



Administração no atendimento às obrigações legais e às determinações dos órgãos competentes, respondendo por eventual tratamento irregular de dados, na forma da legislação vigente.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 92, V e VI c/c 141 c/c e seguintes da Lei 14.133/2021)

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária e crédito em conta corrente de titularidade da empresa contratada, CPL BRASIL LTDA (WAP CURSOS), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato. O adimplemento fica condicionado à comprovação do recebimento definitivo dos serviços de capacitação dos 2 (dois) servidores, acompanhado da entrega dos respectivos certificados de conclusão e da verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada no SICAF ou mediante certidões negativas atualizadas. Não haverá adiantamento de pagamento, ocorrendo a quitação do valor global de **R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais)**, com base na prévia emissão da Nota de Empenho.

A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos itens e, conseqüentemente, da nota fiscal.

O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO ou equiparado.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. 8.2. A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

15 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO FORNECEDOR – DO VALOR DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a exclusividade do fornecimento, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de produtos idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos ou privados. O valor total definido para a contratação é de **R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, V e VI c/c 141 c/c e seguintes da Lei 14.133/2021)



A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Santa Luzia do Norte/AL, constante do vigente orçamento geral, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

A dotação orçamentária firmada em ata de registro de preços ou contrato administrativo, deverá indicar: a) Gestão/Unidade; b) Fonte de Recursos; c) Programa de Trabalho; d) Elemento de Despesa; e) Plano Interno.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – DAS PENALIDADES (ART. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021)

A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

- I - advertência;
- II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- IV - impedimento de licitar e contratar;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

A aplicação de multas não elidirá o direito da PMRL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

18 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei 14.133/2021)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.
- d. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

CONSIGNAM REGRAS CONTRATUAIS:

O contrato **deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136, da Lei 14.133/2021.

21 - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei 14.133/2021: Art. 6º XLVI c/c Art. 82)

Não se aplica.

23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Santa Luzia do Norte/AL, 10 de julho de 2026.

Roberto Marcolino da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte - AL
GESPLAN
Portaria Nº: 005/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº: 07300004/2026

Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições para participação no 4º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, no Hotel Best Western Premier – Pajuçara, em Maceió/AL, promovido pela empresa CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.496.959/0001-20, responsável pela marca WAP Cursos.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Contratada: CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA (WAP CURSOS) — CNPJ nº 30.496.959/0001-20.

Valor Global: R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais) — R\$ 1.997,00 por inscrição.

AUTORIZO E RATIFICO a realização da contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, acolhendo integralmente as justificativas técnicas, a manifestação do Setor de Compras, o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e o parecer conclusivo da Unidade de Controle Interno acostados aos autos.

Determino ao setor competente a adoção das seguintes providências imediatas:

1. A emissão da respectiva Nota de Empenho prévia no valor global de R\$ 3.994,00;
2. A publicação do extrato deste ato na imprensa oficial, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
3. A formalização da inscrição dos 2 (dois) servidores indicados para a efetiva realização do treinamento.

Santa Luzia do Norte – AL., 04 de agosto de 2026.


FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito



NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2026080700001

DATA: 07/08/2026

Nº PROCESSO: 07300004/2026

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 16.1616.04.122.0001.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO DA DESPESA: 3390.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO

TIPO DE EMPENHO: 3 - ORDINÁRIO

CREADOR: CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA

UF: AL

ENDEREÇO: RUA DO IMPERADOR, 342, CENTRO

FONE: (82)8830-6001

CIDADE: MACEIO

INSC. MUN.:

CPF/CNPJ: 30.496.959/0001-20

INSC. EST.:

VALOR DESTE EMPENHO.....:

3.994,00

1 - CONTRATAÇÃO DIRETA

DATA DO CONTRATO:

REF. LEGAL: LEIS DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

NÚMERO CONTRATO:

Nº DO CONVÊNIO:

DATA DO CONVÊNIO:

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
56.461,38	3.994,00	52.467,38

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES ARTHUR DOS SANTOS CIRILO E ITALO JOSE FERREIRA SARMENTO, AMBOS OCUPANTES DO CARGO DE GESTOR DE CONTRASTOS, PARA O 4º CONGRESSO DE CONGRESSO DE CONTRAÇÕES PUBLICAS DO NORDESTE, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DE 2026 EM MACEIO/AL.

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE



GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026**

Processo administrativo Nº: 07300004/2026

Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições para participação no 4º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, no Hotel Best Western Premier – Pajuçara, em Maceió/AL, promovido pela empresa CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.496.959/0001-20, responsável pela marca WAP Cursos.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026

AUTORIDADE RATIFICADORA: Francis Correia Barros de Araújo — Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte - AL / Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento.

CONTRATADA: CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA (WAP CURSOS) — CNPJ/MF nº 30.496.959/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação técnica de 2 (dois) servidores públicos em treinamento focado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais), correspondente a R\$ 1.997,00 por inscrição.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:BDA8CAB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/08/2026. Edição 2869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE EMPENHO



EXTRATO DE EMPENHO

Processo administrativo Nº: 07300004/2026

Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições para participação no 4º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, no Hotel Best Western Premier – Pajuçara, em Maceió/AL, promovido pela empresa CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.496.959/0001-20, responsável pela marca WAP Cursos.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte - AL / Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento.

CONTRATADA: CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA (WAP CURSOS) — CNPJ/MF nº 30.496.959/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (substituição do contrato por Nota de Empenho).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua emissão até o recebimento definitivo dos serviços e entrega dos certificados de conclusão.

DATA DE ASSINATURA/EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 07/08/2026

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Roberto Marcolino - Secretário

Kamyla Wanessa Soares Pontes – Representante Legal

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:836F353E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/08/2026. Edição 2869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>